



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR LÉO PINDOBA - 1º SECRETÁRIO
"Deus seja louvado"

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha Vereador Osvaldo Maturano

G / LP / Ofício 0039/2026

LÉO PINDOBA, Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, mui respeitosamente, requerer que seja consignado nos anais desta augusta Casa de Leis Voto de Profundo Pesar pelo falecimento da Senhora **Célia Maria Rosa dos Santos**, ocorrido em 26 de fevereiro de 2026, neste Município.

Sua partida deixa consternados familiares, amigos e conhecidos, especialmente seu filho, **LUIZ PAULO GOMES SANTOS JUNIOR**, Assessor deste Vereador e servidor desta Casa de Leis, permanecendo como legado seu exemplo de vida, dignidade e retidão enquanto cidadão de bem.

Rogamos a Deus que conforte os corações enlutados neste momento de dor e saudade.

Requer, ainda, que seja dado conhecimento do presente ato à família enlutada, por meio do Gabinete do Vereador requerente.

Vila Velha, 26 de fevereiro de 2026.

Léo Pindoba
Vereador
Câmara Municipal de Vila Velha

LÉO PINDOBA
Vereador (PODEMOS)

Rua: Antônio Ataíde, 686 – Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba
Email: leopindoba@cmvv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390031003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003300360033003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR LÉO PINDOBA** em **26/02/2026 18:07**

Checksum: **FCC44827AE10E2EE5C90200BCF3829F4719A225E22CB2AC26F84F3B770FA3892**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390031003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.